PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA A AZARIAS MACHADO PORTELA E REVOGA A LEI Nº 656, DE 15 DE JUNHO DE 1953, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A MANOEL FELIPE DE ARAÚJO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Travessa Barjonas de Miranda, nº 932, entre as Avenidas Marechal Rondon e Borges Leal, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 69,20 metros da Avenida Marechal Rondon). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Barjonas de Miranda, medindo 15,35 metros; ao Sul, com Azarias Machado Portela, medindo 50,64 metros; a Oeste, com Gomes da Silva e Cia Ltda, por duas linhas: sendo a 1ª, no sentido SN, medindo 03,22 metros e a 2ª, levemente inclinada, medindo 11,36 metros; e ao Norte, com Azarias Machado Portela, medindo 51,52 metros, com área total de 759,97m²"***, em favor de AZARIAS MACHADO PORTELA, Análise de Projeto 0149/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 656, de 15 de junho de 1953, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Manoel Felipe de Araújo, conforme Título de Aforamento, folha 371, do Livro 15.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.05 16:23:02 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº _____/2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a Azarias Machado Portela e revoga a Lei nº 656, de 15 de junho de 1953, que autorizou o Título de Aforamento a Manoel Felipe de Araújo.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por AZARIAS MACHADO PORTELA, CPF nº 004.164.282-15, mediante Análise Projeto de nº 0149/2024 - 1DOC/SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Travessa Barjonas de Miranda, nº 932, entre as Avenidas Marechal Rondon e Borges Leal, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 69,20 metros da Avenida Marechal Rondon). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Barjonas de Miranda, medindo 15,35 metros; ao Sul, com Azarias Machado Portela, medindo 50,64 metros; a Oeste, com Gomes da Silva e Cia Ltda, por duas linhas: sendo a 1ª, no sentido SN, medindo 03,22 metros e a 2ª, levemente inclinada, medindo 11,36 metros; e ao Norte, com Azarias Machado Portela, medindo 51,52 metros, com área total de 759,97m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a AZARIAS MACHADO PORTELA, e, concomitantemente, revoga a Lei que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a Manoel Felipe de Araújo, Lei nº 656, de 15 de junho de 1953, uma vez que não consta seu registro no Registro de Imóveis e sobre o qual a requerente houve por aquisição e tem a posse garantida, pacífica e contínua, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.05 16:24:10 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém